



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

## PARECER AO PROJETO DE LEI 13/2021



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Preços  
Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos  
Comissão de Saúde, Educação, Saneamento de Meio Ambiente

Inicialmente, mister consignar que a Reunião das Comissões foi através de videoconferência, em obediência à Portaria nº 18/2021, que suspendeu as reuniões ordinárias e reuniões das comissões permanentes e especiais, nas dependências da Câmara Municipal de Bom Despacho, do período de 18/03/2021 a 01/04/2021, bem como, à portaria 19/2021, que instituiu temporariamente a modalidade de reuniões do plenário e das comissões da Câmara Municipal de Bom Despacho, com uso de tecnologia por videoconferência e participação pela internet dos vereadores desta Casa Legislativa, de maneira a garantir a continuidade do processo durante a emergência de saúde pública relacionada à pandemia do COVID-19 e assemelhados.

O Projeto em análise, de iniciativa do Executivo, *"Que altera a Lei Municipal 2.633 de 08 de março de 2018, e dá outras providencias"*,

Com juízo positivo de admissibilidade, o Projeto de Lei foi encaminhado para ciência dos vereadores por meio da leitura em Plenário, conforme preceitua o artigo 128 do Regimento Interno

Conhecido, o Projeto foi encaminhado para parecer da Procuradoria da Câmara. A Procuradoria manifestou pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Após, foi encaminhada para as Comissões Permanentes desta Casa.

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Administração, obras, trânsito e serviços públicos e, Comissão de Saúde, Educação, Saneamento e Meio Ambiente, se posicionaram, unanimemente, favorável ao regular processo de tramitação do Projeto de Lei 13/2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



A Comissão de Saúde, Educação, Saneamento e Meio Ambiente, apresentou a seguinte emenda:

(...)

*Art. 2º A Lei Municipal 2.633 de 8 de março de 2018 passa a vigorar com as seguintes alterações:*

*"Art. 3º-B (...)*

*XXII – fiscalizar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente quanto a Execução da política ambiental;*

*Art. 3º-D (...)*

- d) um representante do Sindicato Rural do Município de Bom Despacho;*
- e) um representante do escritório local do Instituto Estadual de Florestas – IEF;*
- f) um representante do escritório local da Polícia Militar de Meio Ambiente;*
- g) um representante da ARPA, entidade da Sociedade Civil Organizada;*
- h) um representante do CREA;*
- i) um representante do Poder Legislativo;*
- j) um representante da EMATER;*
- l) um representante do Corpo de Bombeiros/MG.*

As comissões mencionadas votaram favoravelmente pelo prosseguimento da emenda, com voto contrário do vereador Fernando Cabral quanto à alínea "i" da referida emenda.

Após discussão, concluímos que não há, no presente projeto quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades. Por tais motivos, somos de parecer favorável à tramitação e deliberação plenária do Projeto de Lei n. 13/2021, com a emenda apresentada. É o parecer. É o voto.

Reunião das Comissões por videoconferência, 08 de abril de 2021.

## Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final

Presidente: Pastor Alex

Secretário: Sâmara Diretora

Membro: Marquinho Vereador

## Comissão de Administração, Obras, Trânsito e Serviços Públicos



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO



Presidente: Vinicius Pedro

Secretário: Pastor Alex

Membro: Marcelo Cesário - Malucão

## Comissão de Saúde, Educação, Saneamento e Meio Ambiente

Presidente: Sildete Assistente

Secretário: Sâmara Diretora

Membro: Professor Eder Tipura